



PR nº 006/2023

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023.**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre vereador Marcelo Messias (MDB), "dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa aos interesses do Bairro Santa Ifigênia e dá outras providências".

O objetivo da Frente Parlamentar em Defesa aos interesses do Bairro Santa Ifigênia será o de promover ações e debates visando à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento da região.

De acordo com o texto proposto, a referida Frente Parlamentar será composta por membros da Câmara Municipal eleitos por seus pares.

A Frente Parlamentar terá as seguintes atribuições:

I - Promover ações e debates visando à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento do Bairro Santa Ifigênia;

II - Articular-se com órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil organizada para a consecução de projetos e ações voltadas ao desenvolvimento do bairro;

III - Realizar visitas ao bairro, a fim de verificar e analisar as necessidades da comunidade, bem como as condições de infraestrutura, saúde, segurança, educação e lazer;

IV - Propor ações legislativas que visem à melhoria da qualidade de vida dos moradores, trabalhadores, comerciantes e ao desenvolvimento do Bairro Santa Ifigênia.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, o autor argumenta que o bairro de Santa Ifigênia é uma área culturalmente rica e um polo tecnológico em São Paulo. No entanto, o bairro enfrenta problemas, especialmente relacionados à segurança, o que afeta tanto os moradores quanto os empresários e as atividades econômicas locais. A operação policial que espalhou a Cracolândia pela cidade, principalmente na região central, aumentou a insegurança no bairro e reduziu a quantidade de clientes e receitas dos empresários locais.

A criação da Frente Parlamentar para a defesa dos interesses do bairro pode ajudar a promover ações e debates de políticas públicas para o seu desenvolvimento, além de facilitar a colaboração entre órgãos públicos e entidades privadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a



PR nº 006/2023

fim de adequar o projeto à melhor técnica legislativa, esclarecendo que a frente parlamentar terá caráter suprapartidário e se extinguirá ao fim da legislatura.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, posto que pretende discutir políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do bairro Santa Ifigênia, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,